

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2020**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO Nº** 017/2020**TIPO:** MENOR PREÇO**DATA:** 18/06/2020**HORÁRIO:** 10h**LOCAL:** Cidade Administrativa de Belo Horizonte, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900. Prédio Minas, primeiro andar, salão nobre.E-mail: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara Seleção Pública, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de materiais de construção, equipamentos e insumos agrícolas para os viveiros do IEF, localizados dentro da área de abrangência do projeto Conexão Mata Atlântica, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude das peculiaridades da entrega e ainda buscando ampliar a concorrência, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

14. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

- 2.1. As especificações constam no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 2.2. A aquisição será imediata, e a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação formal da FINATEC.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- 3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;
- 3.2.3. Estiver inadimplente com a FINATEC;
- 3.2.4. Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- 3.2.5. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

4. REPRESENTAÇÃO

4.1. A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio

proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2. As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

4.3. O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.

4.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.5. A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

4.6. Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

<p style="text-align: center;">Seleção Pública nº 017/2020 Razão Social da empresa Envelope 1 – Proposta</p>
--

<p style="text-align: center;">Seleção Pública nº 017/2020 Razão Social da empresa Envelope 2 – Habilitação</p>

5.2. As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo desta Seleção Pública, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

53. Os envelopes enviados via postal deverão ser recebidos no protocolo do endereço previsto no preâmbulo **até as 17h do dia 15 de junho de 2020.**

54. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.

55. Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de ofertar lances e de interpor recursos sobre qualquer fase.

56. No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

57. Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

58. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

59. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

510. Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6. **PROPOSTA DE PREÇOS** – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do

objeto a que se refere esta Seleção Pública, indicando marca e modelo quando houver, preço unitário e total de cada item, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

62. A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seus números de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.

63. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

64. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

65. O prazo de validade das propostas de preços será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

66. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

67. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

68. **A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo em anexo IV.**

69. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Membro da Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO de cada ITEM.**

8.3. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item com a diferença mínima entre eles, conforme segue:**

8.3.1. Para o item 26 a diferença mínima de R\$ 100,00 (cem reais);

8.3.2. Para os itens 19, 21 e 22 a diferença mínima de R\$ 10,00 (dez reais);

8.3.3. Para os itens 24 e 25 a diferença mínima de R\$ 0,05 (cinco centavos);

8.3.4. Para todos os demais itens, a diferença mínima será R\$ 1,00 (um real)

8.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Membro da Comissão de Seleção, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5. Apurada a proposta final de menor preço, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja

obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA

9.1. Após a negociação do preço, o Membro da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.

9.2. Os preços totais por item deverão ser formatados por meio da tabela 1 constante do Termo de Referência em anexo I deste Edital, incluindo a **marca/modelo do produto** a ser ofertado, observando os locais de entrega constantes no Termo de Referência, **sendo que os preços ofertados já devem contemplar todos os custos diretos, indiretos e de envio até os locais finais de entrega.**

9.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço unitário por item (Tabela 1 do Termo de Referência)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9.4. O Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado formalizada por meio do preço de referência ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexecutáveis

9.6. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais.

9.7. O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a

exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. O Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra ou detalhamento do objeto, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

9.9. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9.11. No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

9.12. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste 10 deste Edital.

9.13. Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

9.14. Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

10. **DA HABILITAÇÃO** – ENVELOPE 2

10.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este

deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

102. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

103. Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 deste Edital, na ordem em que são pedidos nos itens 10.4 até 10.6.

10.3.1. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, até as **17h** do dia útil anterior à abertura da sessão.

104. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica e à Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- 10.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- 10.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 10.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- 10.4.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) cartão CNPJ.

105. A documentação referente à **Regularidade Fiscal e a Qualificação Técnica** (Art. 20 e 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

- 10.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 10.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.5.3. Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional, de aptidão do interessado para desempenho de fornecimento de materiais pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.
- 10.5.4. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.
- 10.5.5. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo III.
- 10.5.6. Declaração das licitantes com sede fora do distrito federal - Anexo V.

10.6. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

- 10.6.1. Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Membro da Comissão de seleção.
- 11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número

da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

12.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.

12.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

12.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.

12.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o

estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os materiais/equipamentos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

14.2. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

14.3. Entregar os equipamentos em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solitação expressa da CONTRATANTE;

14.4. Designar preposto para responder às solicitações durante a execução do Contrato;

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

14.6. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;

14.7. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;

14.8. Substituir, às suas expensas, os produtos em que se verifique problemas de fabricação, inadequação ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação;

14.9. Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos equipamentos até o local de entrega especificado no Anexo I - Termo de Referência; e

14.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Solicitar os materiais a serem entregues pela CONTRATADA.

15.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento dos equipamentos deste Edital.

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Edital.

15.4. Atestar o recebimento definitivo dos equipamentos, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.

16.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.

16.3. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17.2. A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.

17.3. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4. A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.

17.5. É facultado ao Comprador da FINATEC:

17.5.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

17.5.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

17.5.3. Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

17.5.3.1. Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até **às 17h do dia 16 de março de 2020**.

17.8. Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.

17.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV – Modelos da Proposta de Preços.

ANEXO V – Declaração das Licitantes com Sede Fora do Distrito Federal.

Brasília, 01 de abril de 2020.

Comissão de Seleção

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2020 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais para os viveiros do IEF, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS

2.1. O fornecimento dos materiais deverá atender às especificações relacionadas nas Tabelas 1, conforme segue:

ITEM	QTDE	UF	ESPECIFICAÇÃO
1	06	UN	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO E FIBRA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS 3,60X6,00M</p> <p>ESCADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA COM FIBRAS DE VIDRO.</p> <p>DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>CATRACA EM LIGA DE ALUMÍNIO.</p> <p>ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MÓVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA.</p> <p>MODELO EXTENSÍVEL VAZADO, COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO.</p> <p>- ALTURA: ABERTA: 6,00M, FECHADA: 3,65M</p> <p>PESO: 19KG</p> <p>- CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 113KG</p> <p>- DEGRAUS EM FORMATO D</p>
2	10	GALÕES	<p>HERBICIDA</p> <p>SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO), 480 G/L (48,0 % M/V) EQUIVALENTE ÁCIDO DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO), 356 G/L (35,6 % M/V) OUTROS INGREDIENTES 684 G/L (68,4 % M/V), CONCENTRADO SOLÚVEL (SL).20L</p>

3	06	UN	<p>PULVERIZADOR COSTAL DE ALAVANCA 10L</p> <p>PULVERIZACAO, MANUAL - TANQUE DO EQUIPAMENTO: DE METAL E POLIPROPILENO</p> <p>VALVULA INTERNA DE ALÍVIO</p> <p>COMPONENTES: BICO DE PULVERIZACAO, EM LEQUE, DE ACO INOX;</p> <p>CAPACIDADE DO TANQUE: 10 L (2,6 GAL)</p> <p>PESO VAZIO: 3,4 KG (7,5 LBS)</p> <p>PRESSÃO MÁXIMA: 4,8 BAR (70 PSI)</p> <p>VAZÃO DE PONTA REGULÁVEL: 600 ML/MIN (0,16 GAL/MIN)</p> <p>EMBALAGEM: 405X170X480 MM</p>
4	12	LT	<p>INSECTICIDA (S)-A-CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1R,3R)-3-(2,2-DIBROMOVINYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (DELTAMETRINA) - 25 G/L (2,5 % M/V), OUTROS INGREDIENTES . 865 G/L (86,5 % M/V) (S)-A-CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1R,3R)-3-(2,2-DIBROMOVINYL)-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (DELTAMETRINA).25 G/L (2,5 % M/V) OUTROS INGREDIENTES 865 G/L (86,5 % M/V).</p>
5	12	LT	<p>FUNGICIDA METHYL(E)-METHOXYIMINO-[(E)-A-[1-(A,A,ATRIFLUORO-M-TOLYL)ETHYLIDENEAMINOXY]-O-TOLYL]ACETATE (TRIFLOXISTROBINA)- 100 G/L (10 % M/V) (RS)-1-P-CHLOROPHENYL-4,4-DIMETHYL-3-(1H-1,2,4-TRIAZOL-1-YLMETHYL)PENTAN-3-OL (TEBUCONAZOL) 200 G/L (20 % M/V) OUTROS INGREDIENTES 800 G/L (80 % M/V)- SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC).</p>
6	90	KG	<p>FORMICIDA GRANULADA FORMICIDA 500GR - SULFLURAMIDA, COMPOSIÇÃO:- INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA.....0,2% P/P.- INERTES: 99,8% P/P.</p>
7	06	UN	<p>BOMBA COSTAL 20 LITROS, PULVERIZACAO, MANUAL - CÂMARA DO EQUIPAMENTO DE 620ml EM LATÃO E BASE METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA E CORPO DA BOMBA EM POLIETILENO; COMPONENTES: BICO DE PULVERIZACAO REGULAVEL OPER, EM LEQUE, DE ACO INOX.</p> <p>GATILHO COM FILTRO</p> <p>TRAVA PARA PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA,</p> <p>KIT VEDAÇÃO AVULSO</p> <p>ÊMBULO DE 35MM</p> <p>LANÇA EM AÇO INOX</p> <p>DIÂMETRO DO BOCAL DE 140mm</p> <p>-ALTURA:395 MM, --LARGURA: 202MM,</p> <p>PESO LIQUIDO: 5,0KG</p> <p>COMPRIMENTO DA MANGUEIRA:1350 MM</p> <p>COMPRIMENTO DA LANÇA: 600 MM,</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS DA BOMBA</u></p> <p>PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA): 100 PSI (6.8 BAR)</p>

			TIPO PISTÃO DUPLO CARACTERÍSTICAS DO TANQUE: CAPACIDADE 20L
8	06	UN	BOMBA COSTAL 5 LITROS PULVERIZAÇÃO, MANUAL - TANQUE DO EQUIPAMENTO: DE METAL E POLIPROPILENO, PRODUZIDO COM CÂMARA DE METAL DE ALTA DURABILIDADE; COMPONENTES: BICO DE PULVERIZAÇÃO, EM LEQUE, DE AÇO INOX PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO 5L CAPACIDADE DO TANQUE: 5 L (1,32 GAL) PESO VAZIO: 0,75 KG (1,65 LBS) VAZÃO: 1,2 L/MIN (0,32 GAL/MIN) PRESSÃO: 20,7 BAR (300 PSI) EMBALAGEM: 280X125X550 MM (11 X 4,9 X 21,7 IN)
9	12	UN	POLVILHADEIRA - MATA FORMIGA 2Kg CILINDRO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO TANQUE PLÁSTICO TRANSLUCIDO COM BOCAL LARGO COM ESTRIBO INCORPORADO AO TANQUE BUCHA DA BOMBA CONSTRUÍDA EM PVC CAPACIDADE DO TANQUE: 2,2 L (0,58 GAL) DOSAGEM MÁXIMA POR ACIONAMENTO: 1,0G (0,002 LB) PESO VAZIO: 0,75 KG (1,65 LBS) EMBALAGEM: 520X175X725 MM (20,5 X 6,9 X 28,5 IN)
10	12	UN	LANTERNA RECARREGAVEL ALIEMNTAÇÃO: 01 BATERIA 2.7~4.2V, TIPO DE BATERIA;/; 26650 OU 18650 COM ADAPTADOR, COMPRIMENTO: 14,7CM DIAMETRO DA LENTE:3,5 CM, DIAMETRO DO CORPO: 3,0CM, DIAMETRO DA FRENTE: 4,10 M DIAMETRO TRASEIRA: 3,04CM, LUMENS: 5.400.000 POTENCIA:1.800.000 W, TIPO DE ACIOANAMETO BOTÃO TÁTICO TRASEIRO, TIPO DE LED: GREM LED XML T9 FLAT
11	04	UN	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 45.7 CM ³ - POTÊNCIA: 2.1 KW/2.8HP - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 9000 RPM - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 450 G/KWH - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 1 KG/H / 2,2 LBS/H - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2700 RPM - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.9 L - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30.43 FL OZ - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1 - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.4 - RPM MÁXIMO NO EIXO DE SAÍDA: 8800 RPM - VELA DE IGNIÇÃO: NGK CMR6H - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.4 - ÂNGULO DA ENGRENAGEM DE DIREÇÃO: 35 ° - TAMANHO DO PRODUTO, CXLXA: 164X27.5X24.1 CM - COMPRIMENTO DO TUBO: 1384 MM - DIÂMETRO DO TUBO: 32 MM - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): 8.7 KG - TIPO DE LUBRIFICANTE: HUSQVARNA 2 TEMPOS OU EQUIVALENTE EM 50:1

			<ul style="list-style-type: none"> - TIPO DE LUBRIFICANTE (ENGRENAGENS CÔNICAS): LUBRIFICANTE BIODEGRADÁVEL - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA): 117 DB(A) - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 115 DB(A) - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA ORELHA DO OPERADOR: 100 DB(A) - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA HC): 42.11 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA DE HC): 35.37 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA CO): 262.3 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA DE CO): 269.16 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA NOX): 2.43 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (NOX MÉDIA): 1.76 G/KWH COM - 1 LÂMINA: MULTI 300-3 - 1 CINTURÃO: BALANCE X - 1 CABEÇOTE COM FIO DE NYLON: T45X M12 - 1 SERRA CIRCULAR OEM: SCARLETT 200-22 MOTOR X-TORQ, LOWVIB E SMART START <u>ACESSÓRIOS:</u> - FIO DE NYLON QUADRADO DE 3,0MM MTS, ROLO DE 300M PARA AS ROÇADEIRAS - FIO DE NYLON REDONDO DE 3,0MM MTS, ROLO DE 300M - LÂMINA DE DUAS PONTAS EM AÇO DE BLINDAGEM
12	12	SC	<p>UREIA</p> <p>MÍNIMO 98,0 % NITROGÊNIO TOTAL MÍNIMO 46 % ÁGUA MÁXIMO 0,5 % BIURETO MÁXIMO 1,5 % AMÔNIA LIVRE MÁXIMO 275 PPM, SACO DE 50KG</p>
13	100	UN	<p>FITOCELAS 18/24,</p> <p>SACO PLÁSTICO PRETO PERFURADO PARA MUDAS, TAMANHO: 18 X 24 ESPESSURA: 0,10 MICRAS MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE – 1ª RECICLAGEM (CANELA), PARA FORMAÇÃO DE MUDAS DE FORRAÇÃO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES</p>
14	100	UN	<p>FITOCELAS 11/20</p> <p>SACO PLÁSTICO PRETO PERFURADO PARA MUDAS TAMANHO: 11X 20 ESPESSURA: 0,10 MICRAS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FORMAÇÃO DE MUDAS DE FORRAÇÃO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES</p>
15	100	UN	<p>FITOCELAS 11/23,</p> <p>SACO PLÁSTICO PRETO PERFURADO PARA MUDAS, TAMANHO: 11 X 23 ESPESSURA: 0,10 MICRAS MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FORMAÇÃO DE MUDAS DE FORRAÇÃO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES</p>
16	6	SC	<p>ADUBO OSMOCOTE</p> <p>OSMOCOTE 15.9.12 PLUS- ADUBO FERTILIZANTE, SACOS DE 22,6 KG</p>

17	06	UN	<p>SERRA CIRCULAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>TÉCNICAS:</p> <p>-TENSÃO: 110V</p> <p>-N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 1.800 R.P.M.</p> <p>-PESO: 7.6 KG</p> <p>-DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 235 MM</p> <p>-PROFUNDIDADE DE CORTE:</p> <p>-PROFUNDIDADE DE CORTE (90°) 65 MM</p> <p>-PROFUNDIDADE DE CORTE (45°) 85</p> <p>- DOIS VISORES PARA MAIOR PRECISÃO DO CORTE</p> <p>- A BASE PODE SER INCLINADA ATÉ 48°; PLACA DE BASE ROBUSTA EM AÇO COM FIXAÇÃO DUPLA.</p> <p>- SISTEMA OTIMIZADO DE REMOÇÃO DAS APARAS</p> <p>- FIXAÇÃO ARTICULADA EXCLUSIVA DO CABO DE ENERGIA</p> <p>-ACESSÓRIOS</p> <p>- ACOMPANHA LÂMINA DE SERRA COM 24 DENTES</p>
18	06	UN	<p>PODADOR DE GALHOS COM SERROTE COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 5 METROS</p> <p>-TESOURA DE PODA EM AÇO DE CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, LAMINA TEMPERADA, MÍNIMO DE 35 MM DE DIÂMETRO-</p> <p>-CABO EXTENSÍVEL ATÉ 5,0M PARA PODADOR DE GALHOS ALTOS.</p> <p>SERROTE PODADOR DE AÇO COM LAMINA DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 330MM.</p>
19	1	UN	<p>MOTO BOMBA AUTO ESCORVANTE</p> <p>CAPACIDADE DO TANQUE (L):3,6</p> <p>CONSUMO MÉDIO (L/H):1,5</p> <p>CILINDRADA (CM³):207,8</p> <p>CURSO DO PISTÃO (MM):54</p> <p>DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):70</p> <p>POTÊNCIA DO MOTOR (RPM):7,0CV À 3.600</p> <p>RESERVATÓRIO DO CARTER (ML):600</p> <p>TAXA DE COMPRESSÃO:8,5:1</p> <p>TORQUE MÁXIMO (KGF.M/RPM):1,35/2.500</p> <p>ALTURA MANOMETR. MÁXIMA (MCA):25</p> <p>DIÂMETRO DO ROTOR (MM):124</p> <p>DIMENSÕES CXLXA (MM):525X415X470</p> <p>NÚMERO DE ROTORES:1</p> <p>SUCÇÃO E RECALQUE (") :3" X 3"</p> <p>PESO (KG):30</p> <p>VAZÃO MÁXIMA (M³/H):58.0</p>
20	1500	SC	<p>SUBSTRATO ORGÂNICO BASE PINUS OU OUTRA MADEIRA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS – SACOS DE 25KG</p> <p>CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA, MAIOR QUE 100% E UMIDADE ENTRE 45% A 50% BASE PESO ÚMIDO. CONTER NA SUA COMPOSIÇÃO, NO MÍNIMO 15% DE VERMICULITA, M.O. MAIOR QUE 25%, PH CORRIGIDO, CONTENDO CA, MG E P₂O₅ SOLÚVEL EM ÁGUA E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA ENTRE 2,3 A 2,8. EMBALADO EM SACOS DE 25 KG.</p>

21	1	UN	BOMBA DE SUCÇÃO BOMBA CENTRÍFUGA DE SUCÇÃO MULTIESTÁGIO TRIFÁSICA 7,5 CV, RPM 3500, VAZÃO MÁXIMA ATÉ 36,5M ³ /H. PRESSÃO MÁXIMA 78M.C.A (7,8 BAR), BOCAIS SUCÇÃO E RECALQUE 2.1/2"X 2.1/2
22	1	UN	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO POTENCIA 3,0 CV, VAZÃO MÁXIMA ATÉ 20M ³ /H. PRESSÃO MÁXIMA 40 M.C.A, PRESSÃO MÍNIMA 15 M.C.A
23	10	SC	ADUBO QUÍMICO N-P-K 20-05-20 , ADUBO FORMULADO N-P-K, COMPOSTO POR SULFATO DE AMÔNIO 20%, SUPERFOSFATO SIMPLES 5% E CLORETO DE POTÁSSIO 20%, SACO DE 50KG.
24	1000	UN	POTE PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS CAPACIDADE 5 LITROS COMPOSIÇÃO PRODUTO: POLIETILENO ALTURA 20 CM BOCA 20 CM BASE 17 CM
25	1000	UN	POTE PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS CAPACIDADE 11 LITROS POLIETILENO ALTURA 24 CM BOCA 27,5 CM BASE 21CM
26	1	UN	TRITURADOR DE GALHOS ELÉTRICO ACIONAMENTO POR TRATOR: 25CV MOTOR DIESEL:20CV NUMERO DE FACAS:4/1
27	1	KG	ÁCIDO INDOLBUTÍRICO , 6000PPM, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS
28	6	UND	ADUBO ENRAIZADOR EM EMBALAGEM DE 1 LITRO , COMPONENTES NITROGENIO-2,08% FÓSFORO-(P2O5)-5% POTASSIO (K2O) -5% BORO -0,25% CARBONO OGANICO - 6,42% ENXOFRE- 3,42% EXTRATI DE ALGAS MARINHAS 15% MOLIBDÊNIO -3% ZINCO - 3%
29	6	UND	KIT EPI FINALIDADE: APLICACAO DE DEFENSIVOS; COMPONENTES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRORREPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: - BONE ÁRABE; - VISEIRA; - CAMISA; - CALÇA; - AVENTAL. - LUVA NITRÍLICA K 10 CA 11769 - BOTA DE PVC CANO CURTO CA 28286

			- MASCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935
30	6	UND	<p>KIT EPI FINALIDADE: APLICACAO DE DEFENSIVOS; COMPONENTES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: - BONE ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDORREPELENTE; - VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO.; - CAMISA EM TECIDO HIDORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES; - CALÇA TECIDO HIDORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO.; - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM, FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A VESTIMENTA "AGR 300" É APROVADA PARA USO EM UM CICLO DE 33 LAVAGENS PRODUTO DESENVOLVIDO E APROVADO CONFORME ISO 27065:2011.. - LUVA NITRÍLICA K 10 CA 11769 - BOTA DE PVC CANO CURTO CA 28286 - MASCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935 OBSERVAÇÃO: 1) EPI APROVADO PARA TIPO (PB) "6" - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISO 16602:2007.</p>
31	6	UND	<p>LUVA DE BORRACHA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, COM REVESTIMENTO TOTAL EM BORRACHA NITRÍLICA. PUNHO COM ELASTANO.</p>
32	40	UND	<p>PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO, COR PADRÃO MARROM CAFÉ, COM TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS, A JOELHEIRA POSSUI NA PARTE TRASEIRA DA PERNA, FECHO REGULADOR PARA AJUSTES, METATARSO FIXADO</p>

			<p>ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ, O FECHAMENTO NAS BORDAS É FEITO POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO, QUE FACILITA A REGULAGEM E A COLOCAÇÃO DA PERNEIRA.</p>
33	6	UND	<p>CAPACETE CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE A, TIPO III (SEM ABA), CASCO EXTERNO EM ABS COM SUSPENSÃO EM FITAS DE POLIPROPILENO, CARNEIRA E COROA UNIFICADAS, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR CATRACA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p>
34	6	UND	<p>TALABARTE DE POSICIONAMENTO TALABARTE EM FITA DE POLIÉSTER, REGULÁVEL, PROTEGIDO COM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR EMBORRACHADO PARA EVITAR O DESGASTE DA FITA, 2 MOSQUETÕES DE 17MM DE ABERTURA COM RESISTÊNCIA DE 25KN. ABNT NBR: 15835/2010 CONECTORES: GANCHOS COM ABERTURA DE 17MM MATERIAL: POLIÉSTER COMPRIMENTO MÁXIMO 1,4 M PESO: 0,700KG MATERIAL: • FITA DE POLIÉSTER 30KN. RESISTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA 15KN. • CONECTORES DUPLA TRAVA 25KN. ACABAMENTO ULTRA CROMO.</p>
35	6	UND	<p>TRAVA QUEDAS PARA CORDA DE 12 MM COMPRIMENTO 0,3M, DIÂMETRO 12MM, TIPO DA CORDA DINÂMICA, PESO POR METRO 100G, FORÇA DE IMPACTO 25KN. CA: 37126 ABNT NBR: 14626/2010 MATERIAL: AÇO FORJADO GANCHO: DUPLA TRAVA 17MM ULTRA-CROMO EXTENSOR: 22CM DIÂMETRO CORDA: 1216MM PESO: 840G</p>
36	6	UND	<p>CORDA PARA TRAVA QUEDAS TRANÇADA EM POLIAMIDA 25 METROS CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO : 20KN = 2.038(KGF) CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO) : 15KN = 1.529(KGF)</p>
37	6	UND	<p>CINTO TIPO PARAQUEDISTA 5 PONTOS DE ANCORAGEM CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM CINCO PONTOS DE ANCORAGEM. CINTURÃO LEVE E CONFORTÁVEL, COM FITAS ELÁSTICAS, IDEAL PARA INÚMERAS APLICAÇÕES, ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL E 5 PONTOS DE ANCORAGEM CA 35531</p>

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- O Item 32 e 1200 sacos do item 26, deverão ser entregue no viveiro do IEF de Leopoldina, 12 KM de Cataguases sentido Leopoldina na BR 120, entrar à direita na placa IEF, e andar mais 4,4 Km até a entrada do viveiro, Tel: (32) 3441-4496, horário de funcionamento 07:30-11:00 12:00-16:00.
- 100 sacos do item 26 deverão ser entregues no viveiro do IEF de Viçosa, Rodovia MG 280, s/n Campus Universitário, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa/MG, Tel.: (31) 3891 7099, horário de funcionamento: de segunda a sexta de 07 às 11 e de 13 às 17 h.
- 100 sacos do item 26 deverão ser entregues no viveiro do IEF de Muriaé, BR 365, s/n - Vila do Carmo - Muriaé - Cep.: 36.880-000 - (31) 3746-1420, horário de funcionamento, 07:30-11:00 12:00-16:00.
- 100 sacos do item 26 deverão ser entregues no viveiro do IEF de Ubá, rodovia Uba- Juiz de Fora, km 02 - Ubá. Cep: 36.500-000. Tel: (32)3539.2740, horário de funcionamento, 07:00-11:00 12:00-16:00.
- Os demais itens deverão ser entregues no viveiro do IEF de Ubá, rodovia Uba-

Juiz de Fora, km 02 - Ubá. Cep: 36.500-000. Tel: (32)3539.2740, horário de funcionamento, 07:00-11:00 12:00-16:00.

3. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

- Todo material deverá ser entregue até 30 dias após a assinatura do contrato.
- Entrega do material nos locais indicado.
- Arcar com frete e descarregamento do material.
- Fornecer o material com garantia mínima de 1 ano.
- Os materiais fornecidos devem ter assistência técnica e venda de peça de reposição no Brasil.
- Trocar o material caso tenha alguma inconformidade

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- É de responsabilidade do contratante informar o local de entrega.
- Efetuar o pagamento devido nos prazos estabelecidos.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Contratante deverá criar Comissão de Fiscalização que exercerá a fiscalização permanente do cumprimento do contrato e sobre o serviço prestado, atentando principalmente para as especificações técnicas do serviço, apontando todas as irregularidades verificadas.

5.2. A Contratada deverá prestar esclarecimentos, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela Contratante.

“Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas”.

5.3. A CONTRATANTE poderá realizar inspeções nas instalações da CONTRATADA para averiguar se esta possui a estrutura adequada para garantir o desenvolvimento da solução. Essa averiguação diz respeito às instalações físicas, pessoal qualificado e equipamentos de trabalho para o desenvolvimento dos sistemas e manutenções.

6. PRAZO

6.1. A contratação do serviço será de 30 dias iniciados a partir da data de assinatura do contrato e/ou emissão da AF/OS.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1. ADVERTÊNCIA

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente. O atraso injustificado superior a 10 (dez) dias poderá acarretar, ainda, a rescisão unilateral do contrato sem prejuízos para a CONTRATANTE.

7.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

7.1.4. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

7.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

ANEXO II**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2020****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
_____, sediada _____ (endereço completo)

_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº****017/2020 MODELO DAPROPOSTA****DE PREÇOS**

A
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos –

FINATEC Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de materiais de construção, equipamentos e insumos agrícolas, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Marca e modelo, quando houver	Preço Unitário	Preço Total

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os materiais, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço total de R\$ _____ (*valor por extenso*), unitário e global, por item, conforme planilha anexa.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2020

DECLARAÇÃO DAS LICITANTES COM SEDE FORA DO DISTRITO FEDERAL

À

FINATEC

Ref: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2019 – FINATEC

Declaramos que no valor do produto, objeto da licitação, está incluso o valor do ICMS devido na operação, calculado integralmente.

Assim, estamos cientes de que a diferença de alíquota interestadual (se for o caso) será abatida do preço global, por ocasião do pagamento.

.....de.....
(local e data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)